

Santa Fé de Goiás



DECRETO N.º 087, de 12 de agosto de 2020.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Valdeir Claudino Ferreira, pessoa notória, de grande importância para a história do Município e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Valdeir Claudino Ferreira.

Parágrafo único - Fica instituído **ponto facultativo na sede do Poder Executivo e na Secretaria de Educação do Município de Santa Fé de Goiás no dia 12 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de 2020.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

